ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 3095/2026

Município de Espumoso / RS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Descrição:** A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução de serviços de desmontagem e retirada de equipamentos e estrutura da rede primária trifásica de Média Tensão (composta por 03 transformadores trifásicos, 03 vãos de cabos e 03 vãos de ferragens/cruzetas), mantendo-se em operação apenas a rede secundária, conforme projeto formalmente aprovado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. no Loteamento do Bairro São Valentin.
- A remoção das estruturas primárias obsoletas e excedentes é imprescindível para sanar inconformidades técnicas perante a concessionária, evitar multas e penalidades regulatórias, mitigar riscos elétricos e assegurar a regularização do fornecimento de energia aos moradores do loteamento popular.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Descrição:** A contratação está estritamente alinhada às metas de modernização da infraestrutura urbana, habitação social e segurança comunitária do Município de Espumoso/RS. O atendimento às normas regulatórias da ANEEL e RGE assegura a eficiência na gestão patrimonial e a continuidade do atendimento habitacional sem interrupções operacionais por pendências técnicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO

- **Fundamentação Legal:** Art. 6º, XIII, Art. 18, § 1º, III, Art. 62, Art. 66, Art. 67 e Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Enquadramento do Objeto:** O serviço possui natureza de **serviço comum de engenharia**, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (Art. 6º, XIII).
- **Modalidade de Seleção:** Contratação direta mediante **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos do **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.
- **Habilitação Exigida:** a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ); b) Registro Comercial ou Contrato Social em vigor devidamente registrado (e atos de eleição de administradores, se sociedade por ações); c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN); d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do licitante; f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação; i) Registro do responsável técnico/empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentação de ART do serviço (Art. 67); j) Comprovação de atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho: **NR-10** (Segurança em Instalações Elétricas), **NR-10 SEP** e **NR-35** (Trabalho em Altura).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição Resumida dos Serviços	Quantidade	Unidade
01	Retirada e desmontagem de Transformadores Trifásicos	03	Unidade
02	Retirada de estruturas (ferragens/cruzetas) de vãos de rede de Média Tensão	03	Vão
03	Retirada de condutores/cabos de Média Tensão	03	Vão

- **Justificativa:** O quantitativo fundamenta-se na verificação física realizada no Loteamento do Bairro São Valentin para adequação estrita da rede primária ao projeto aprovado pela RGE.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Análise das opções:**
 - **Execução Direta:** Inviável. O quadro do Município não possui profissionais certificados em Média Tensão (NR-10 SEP) e equipamentos específicos como caminhão Munck/guindaste para movimentação de transformadores.
 - **Empresas de Construção Civil Genéricas:** Inviável. Intervenção em Média Tensão sem habilitação no CREA e sem capacitação em NR-10/NR-35 viola diretrizes de segurança da ANEEL e do Ministério do Trabalho.
 - **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica (Solução**

Escolhida): Única alternativa viável. Garante segurança operacional, suporte técnico com emissão de ART e atendimento às exibições da RGE Sul.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, VI, c/c Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de desmontagens e retirada de componentes e estrutura de rede de média tensão, com a retirada de 03 transformadores trifásicos.	01	Lote/Serviço	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**

- **Metodologia:** O valor global estimado é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, cuja conformidade com os preços praticados no mercado foi aferida nos termos do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta a pesquisa de preços local sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Escopo Integral:**
 - Desmontagem e remoção da rede de Média Tensão primária (trifásica) e 03 transformadores trifásicos, mantendo-se ativa apenas a rede secundária.
 - Uso de caminhão Munck/guindaste e ferramental certificado para recolhimento e transporte dos materiais até as dependências do setor indicado pela Prefeitura Municipal para guarda e reaproveitamento.
 - Verificação técnica do estado da rede secundária remanescente (postes e fiação) para assegurar que esteja plenamente operável e conforme o projeto aprovado do Loteamento São Valentin.
 - Formalização e entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço executado, acompanhada de Relatório Fotográfico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, VIII, c/c Art. 47, II e § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** O objeto é indivisível sob a ótica da responsabilidade técnica e eficiência operacional. A divisão em subitens acarretaria perda de escala econômica, complexidade de coordenação de equipes em um único ponto técnico e divisão indevida da Responsabilidade Técnica (ART) sobre a desmontagem da infraestrutura elétrica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Resultados Almejados:**
 1. Conformidade plena das instalações com o projeto aprovado pela RGE Sul no Loteamento São Valentin.
 2. Eliminação de riscos de acidentes de trabalho ou choques elétricos decorrentes de equipamentos obsoletos ou inativos em Média Tensão.
 3. Devolução dos equipamentos retirados ao patrimônio municipal e destinação adequada de eventuais resíduos da obra.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, X, c/c Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Medidas Administradas:**
 - Emissão do Termo de Referência compatibilizado.
 - Reserva orçamentária prévia por meio do empenho competente.
 - Formalização do ato do processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, I).
 - Designação formal da equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual:
 - **Gestor do Contrato:** Tiago Silveira Lucca
 - **Fiscal do Contrato:** Tarso dos Reis Fin

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Análise:** Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes. A solução proposta é autônoma e suficiente para resolver integralmente a demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Impactos e Mitigação:** A contratada deverá adotar procedimentos seguros para evitar o vazamento de óleos isolantes contidos nos transformadores durante a movimentação. Todos os resíduos gerados deverão recolhidos ao final do serviço, garantindo a limpeza do local e observando a legislação ambiental aplicável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TR E ETP

- **Fundamentação Legal:** Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Classificação Orçamentária:**
 - **Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
 - **Projeto / Atividade:** PA 2085 – Manutenção do Departamento Cultural / Habitação Popular
 - **Elemento de Despesa / Conta:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- **Fundamentação Legal:** Art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Declaro que a contratação pretendida é **técnica e economicamente viável**, mostrando-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal.

Espumoso/RS, 19 de outubro de 2026.

Tiago Silveira Lucca
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovo o presente **Estudo Técnico Preliminar** e declaro a viabilidade da contratação.

DATA: ***19/10/2026***

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal de Espumoso / RS